



DESPACHO

Medidas de prevenção e controlo de infeção do Coronavírus - Trabalhadores da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.

No seguimento da orientação 007/2020, de 10 de março, da Direção-Geral da Saúde (DGS), do Plano de Contingência da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, conjugado com Decreto-Lei n.º 10-A/2020 de 13 de março, no contexto da situação criada pelo novo Coronavírus (COVID-19) - declarada Pandemia pela Organização Mundial de Saúde, determino que até ao próximo dia 9 de abril sejam adotadas as seguintes medidas preventivas com vista à contenção do COVID-19 e a salvaguardar a saúde dos trabalhadores e da população do concelho:

1. Os trabalhadores com filhos com idade até 12 anos podem optar entre o teletrabalho ou “assistência à família”, nos termos da decisão do Conselho de Ministros de 12.03.2020 e do Decreto-Lei n.º 10-A/2020 de 13 de março.
2. Os trabalhadores que necessitem de faltar ao trabalho por assistência inadiável a menor de 12 anos ou dependente, decorrente de encerramento de estabelecimento de ensino, de apoio à primeira infância ou deficiência, têm direito a um apoio excecional à família. Para aceder a este apoio devem apresentar uma declaração na Unidade de Gestão de Pessoal que enviará requerimento do apoio junto da Segurança Social.
3. Os trabalhadores que integrem grupos de risco, que residam com familiares que os integrem ou cuidem diretamente dos mesmos (situação a comprovar por declaração médica, a não ser que se trate de situação expressamente prevista nas orientações das entidades oficiais) podem optar pelo teletrabalho.
4. Relativamente ao teletrabalho, os pedidos deverão ser avaliados superiormente, no quadro do Serviço em que o trabalhador esteja inserido, de acordo com as funções exercidas e das possibilidades de adaptação do posto de trabalho.

As presentes medidas entram em vigor imediatamente e aplicam-se até ao próximo dia 9 de abril, ou até uma reavaliação da presente situação, nomeadamente na sequência de novas orientações do Governo Português, através da Direção Geral da Saúde.

Montemor-o-Novo, 14 de março de 2020

A Presidente da Câmara Municipal

Hortênsia Menino